



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 3005 Data 11/04/2003
M. A. Centini

LEI Nº 2.235

Data: 08 de abril de 2003

Súmula: Denomina estrada municipal de acesso à comunidade de São Pedro de Alcântara de "Pioneiro Francisco Simionatto".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a estrada municipal de "Pioneiro Francisco Simionatto", a via de acesso à comunidade São Pedro de Alcântara, interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 12/2003, de autoria do vereador Nereu Faustino Ceni.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 08 de abril de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

